



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS PEDRO II  
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 24/2025 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 28 de abril de 2025.

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR 2025.1

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PEDRO II, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos à Chamada Pública para preenchimento de 8 vagas de ampla concorrência, remanescentes do Vestibular 2025.1, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2025, no(s) curso(s) Superiores de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme o ANEXO I deste Edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/04/2025
Solicitação do nome social	29/04/2025
Resultado Preliminar da solicitação de nome social	30/04/2025
Prazo para recursos ao resultado preliminar da solicitação de nome social	01/05/2025
Resultado definitivo da solicitação de nome social	02/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29,30/04/2025 e 02/05/2025
Resultado parcial da Chamada Pública	05/05/2025

Prazo para recurso contra o resultado parcial da Chamada Pública	06/05/2025
Resultado do recurso contra o resultado parcial da Chamada Pública	07/05/2025
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA	07/05/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	08 e 09/05/2025

*NOTA 1: Possíveis alterações nos cronogramas serão divulgadas no site do IFPI e redes sociais do Campus.*

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria Geral do Campus Pedro II e da Comissão Local da Chamada Pública, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a Chamada Pública, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

1.5 O Campus Pedro II, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final, estará à disposição para maiores esclarecimentos.

## 2 DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) oferece 8 vagas para os cursos superiores de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre do ano de 2025, distribuídas conforme quadro do Anexo I deste Edital.

2.2 A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí por meio da Chamada Pública, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2023 ou 2024, que **NÃO tenham zerado a redação**.

2.3 As vagas de que trata o item 2.1 deste Edital são decorrentes do não preenchimento das vagas ao fim das matrículas dos alunos da chamada regular e manifestação de interesse na Reopção de curso.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar da seleção, de que trata o item 2.1, os interessados deverão preencher o formulário

de inscrição.

3.2 Para participar da seleção, os interessados deverão procurar o controle acadêmico do Campus Pedro II de forma presencial no período de inscrição conforme cronograma.

3.3 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- I. Documento de identificação com foto (RG);
- II. CPF;
- III. Boletim Impresso do ENEM, de um dos seguintes anos: 2023 ou 2024.

#### **4 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL**

4.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado(a) pelo gênero e pelo nome social por ele(a) indicado, durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública, desde que observado o procedimento disposto no item 6.2.

4.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa, que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

4.2 O candidato deverá solicitar o uso do nome social, no controle acadêmico do Campus Piri-piri que realizará a inscrição, conforme cronograma deste certame, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

I- requerimento da solicitação do uso de nome social (ANEXO II);

II- carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III- documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso);

IV- documento de identidade oficial com foto de um dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;

V- autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos (Anexo II).

4.3 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 6.2, incisos I, II, III, IV e V terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

4.4 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de uso do nome social, em data indicada no cronograma deste Edital.

4.5 O candidato não poderá recorrer do resultado do recurso de solicitação de uso do nome social.

4.6 Em caso de deferimento da solicitação, todas as publicações referentes a Chamada Pública serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Para classificação, será considerada a nota da redação, sendo critério para participar a nota mínima de 100 pontos, estando aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas

oferecidas para cada curso e cota.

5.2 Ocorrendo o empate na nota da Redação, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato que:

I. Obtiver maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

II. Tiver maior idade.

5.3 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO I).

5.4 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Direção Geral do Campus/Comissão Local da Chamada Pública.

## **6 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

6.1 O Resultado Preliminar deverá ser verificado pelo candidato, no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>, ou no campus, conforme cronograma do certame.

6.2 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar, no Campus Pedro II, conforme cronograma deste Edital.

6.3 Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica> e o resultado definitivo do certame, contra o qual não caberá recurso.

## **7 DAS MATRÍCULAS**

7.1. O período de matrículas dos candidatos aprovados nos cursos de graduação do IFPI será divulgado oportunamente no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

7.1.1. Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado na Chamada Pública.

### **7.2 MATRÍCULA NA FORMA PRESENCIAL**

7.2.1 Na matrícula na forma PRESENCIAL, os candidatos deverão apresentar original e cópia (frente e verso) dos documentos exigidos em edital.

7.2.2 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

7.2.3 Não serão realizadas matrículas presenciais fora do prazo ou do horário estipulado.

7.2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se a documentação e os comprovantes exigidos estão de acordo com a reserva de vaga para o qual foi aprovado(a).

7.2.5 Sendo menor de 18 anos o candidato aprovado, é obrigatória a presença de um dos pais ou responsável, portando original e cópia de seus próprios documentos pessoais, no momento da matrícula presencial.

7.2.6 O candidato que, por falta de documentação, não comprove as informações prestadas em sua inscrição, terá sua matrícula indeferida.

7.2.7 O candidato aprovado na ampla concorrência, que tenha sido inscrito para vaga reservada, realizará a matrícula com a documentação exigida à ampla concorrência.

7.2.8 O candidato terá a sua matrícula confirmada após a análise e aprovação de toda a documentação.

7.2.9 Os candidatos devem apresentar no ato da matrícula **original e cópia** dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUM A TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA**, juntamente com os **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS** da cota para a qual se inscreveu, conforme ANEXO VII.

7.2.10 As informações sobre a forma da matrícula presencial, o período de matrículas e dentre outras informações, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

7.3 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do campus.

7.4 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não entregar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na hipótese de força maior, a Diretoria Geral fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II, Estado do Piauí, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor-Geral do IFPI/Campus Pedro II

### Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXOS DO EDITAL D CHAMADA PÚBLICA DOS CURSOS SUPERIORES 2025 (anexado em 28/04/2025 14:49:16)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Alves da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-IFPI - CAMPUS PEDRO II, em 28/04/2025 15:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353584

Código de Autenticação: 374e14d9ef







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Campus Pedro II**  
**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e apresentar os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Solicitante**

**\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho(a) \_\_\_\_\_ a usar o nome social em todos os documentos da Chamada Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura dos pais ou responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Campus Pedro II**

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA A TODAS AS COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

I. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

III. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);

IV. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br>;

V. Se candidato menor (não emancipado), apresentar Documento de Identidade (RG) e CPF do Pai, Mãe ou Responsável;

VI. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente;

VII. Comprovante de endereço;

VIII. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);

IX. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

X. Candidatos estrangeiros deverão anexar carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada da declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, oficialmente traduzida;

XI. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo seu Representante Legal. (Anexo VIII)

XII. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (que terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato); II. Histórico escolar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Campus Pedro II**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

**(Lei nº 12.089, de 11/11/2009)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ aprovado(a) para ingresso no curso de graduação \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus \_\_\_\_\_, através da Chamada Pública, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11/11/2009, DECLARO não possuir atualmente qualquer tipo de vínculo como discente de graduação, a partir de 1º de janeiro de 2025, em outra instituição pública de ensino superior brasileira. Declaro também ter ciência de que, caso o IFPI constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra instituição, serei comunicado de que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não compareça no prazo ou não opte por uma das vagas, o IFPI providenciará o cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição).

Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da matrícula, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Recurso contra o resultado das matrículas da Chamada Pública.

Sr(a). Coordenador(a) do Controle Acadêmico,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, venho requerer recurso contra decisão de indeferimento, e solicitar reavaliação dos documentos anexados na minha matrícula, para o curso superior de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

# Documento Digitalizado Público

## ANEXOS DO EDITAL D CHAMADA PÚBLICA DOS CURSOS SUPERIORES 2025

**Assunto:** ANEXOS DO EDITAL D CHAMADA PÚBLICA DOS CURSOS SUPERIORES 2025

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Autenticada Administrativamente